

24-04-2012

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS																												
Designação	DP Crescente.																											
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma Conta à Ordem. Produto disponível para Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Empresas.																											
Modalidade	Depósito a Prazo.																											
Prazo	<p>DP Crescente 6 Meses: 181 dias. DP Crescente 12 Meses: 365 dias. DP Crescente 24 Meses: 730 dias.</p> <p>O Depósito a Prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na Conta à Ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do Cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na Conta à Ordem associada, coincidindo com a data-valor.</p>																											
Mobilização antecipada	<p>DP Crescente 6 Meses: Se a mobilização parcial ou total ocorrer numa data de pagamento de juros não há lugar a penalização de juros. Se ocorrer fora de uma dessas datas, a penalização de juros é total.</p> <p>DP Crescente 12 Meses: Se a mobilização parcial ou total ocorrer numa data de pagamento de juros não há lugar a penalização de juros. Se ocorrer fora de uma dessas datas, aplica-se a seguinte grelha:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Prazo decorrido do período de juros</th> <th style="width: 50%;">Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até ao 89º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 90 e 149 dias</td> <td>50% da taxa atribuída</td> </tr> <tr> <td>entre 150 e 180 dias</td> <td>75% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>DP Crescente 24 Meses: Se a mobilização parcial ou total ocorrer numa data de pagamento de juros não há lugar a penalização de juros. Se ocorrer fora de uma dessas datas, aplica-se a seguinte grelha:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Prazo decorrido do período de juros</th> <th style="width: 50%;">Taxa a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>até ao 119º dia</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>entre 120 e 180 dias</td> <td>25% da taxa atribuída</td> </tr> </tbody> </table> <p>Mobilizações parciais que reduzam o montante do DP Crescente abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.</p>	Prazo decorrido do período de juros	Taxa a aplicar	até ao 89º dia	0%	entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída	entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída	Prazo decorrido do período de juros	Taxa a aplicar	até ao 119º dia	0%	entre 120 e 180 dias	25% da taxa atribuída													
Prazo decorrido do período de juros	Taxa a aplicar																											
até ao 89º dia	0%																											
entre 90 e 149 dias	50% da taxa atribuída																											
entre 150 e 180 dias	75% da taxa atribuída																											
Prazo decorrido do período de juros	Taxa a aplicar																											
até ao 119º dia	0%																											
entre 120 e 180 dias	25% da taxa atribuída																											
Renovação	Não renovável.																											
Moeda	Euro.																											
Montante	DP Crescente 6, 12 e 24 Meses Mínimo de constituição/ manutenção: 2.500,00 €.																											
Reforços	Não são permitidos reforços.																											
Taxa de remuneração	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">DP Crescente 6 Meses</th> <th style="width: 20%;">TANB¹</th> <th style="width: 20%;">TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.º bimestre</td> <td>2,500%</td> <td>1,87500%</td> </tr> <tr> <td>2.º bimestre</td> <td>3,250%</td> <td>2,43750%</td> </tr> <tr> <td>3.º bimestre</td> <td>4,000%</td> <td>3,00000%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>3,250%</td> <td>2,4375%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">DP Crescente 12 Meses</th> <th style="width: 20%;">TANB¹</th> <th style="width: 20%;">TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.º semestre</td> <td>3,500%</td> <td>2,62500%</td> </tr> <tr> <td>2.º semestre</td> <td>4,000%</td> <td>3,00000%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>3,750%</td> <td>2,81250%</td> </tr> </tbody> </table>	DP Crescente 6 Meses	TANB ¹	TANL ²	1.º bimestre	2,500%	1,87500%	2.º bimestre	3,250%	2,43750%	3.º bimestre	4,000%	3,00000%	Média	3,250%	2,4375%	DP Crescente 12 Meses	TANB ¹	TANL ²	1.º semestre	3,500%	2,62500%	2.º semestre	4,000%	3,00000%	Média	3,750%	2,81250%
DP Crescente 6 Meses	TANB ¹	TANL ²																										
1.º bimestre	2,500%	1,87500%																										
2.º bimestre	3,250%	2,43750%																										
3.º bimestre	4,000%	3,00000%																										
Média	3,250%	2,4375%																										
DP Crescente 12 Meses	TANB ¹	TANL ²																										
1.º semestre	3,500%	2,62500%																										
2.º semestre	4,000%	3,00000%																										
Média	3,750%	2,81250%																										

24-04-2012

	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DP Crescente 24 Meses</th> <th>TANB¹</th> <th>TANL²</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º semestre</td> <td>3,500%</td> <td>2,62500%</td> </tr> <tr> <td>2º semestre</td> <td>3,750%</td> <td>2,81250%</td> </tr> <tr> <td>3º semestre</td> <td>4,000%</td> <td>3,00000%</td> </tr> <tr> <td>4º semestre</td> <td>4,250%</td> <td>3,18750%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>3,875%</td> <td>2,90625%</td> </tr> </tbody> </table> <p>¹ Taxa anual nominal bruta ² Taxa anual nominal líquida</p>	DP Crescente 24 Meses	TANB ¹	TANL ²	1º semestre	3,500%	2,62500%	2º semestre	3,750%	2,81250%	3º semestre	4,000%	3,00000%	4º semestre	4,250%	3,18750%	Média	3,875%	2,90625%
DP Crescente 24 Meses	TANB ¹	TANL ²																	
1º semestre	3,500%	2,62500%																	
2º semestre	3,750%	2,81250%																	
3º semestre	4,000%	3,00000%																	
4º semestre	4,250%	3,18750%																	
Média	3,875%	2,90625%																	
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.																		
Cálculo de juros	DP Crescente 6 Meses: Bimestral. DP Crescente 12 e 24 Meses: Semestral. Base anual para cálculo de juros: actual/ 360 dias. Não há arredondamento da taxa.																		
Pagamento de juros	DP Crescente 6 Meses: Pagamento bimestral de juros por crédito na Conta à Ordem. DP Crescente 12 e 24 Meses: Pagamento semestral de juros por crédito na Conta à Ordem.																		
Regime fiscal	Residentes: Retenção de 25% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Poderá, contudo, optar pelo englobamento de rendimentos para efeitos de IRS. Retenção de 25% em sede de IRC (alínea c) do nº 1 e nº 4 do art. 94º do CIRC. Não Residentes: Retenção de 25%, em sede de IRC, para entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e aí não possuam estabelecimento estável. Não Residentes (sem estabelecimento estável em Portugal, domiciliadas em jurisdições com um regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada pelo Ministério das Finanças): retenção na fonte, à taxa de 30%. Não dispensa a consulta da legislação em vigor.																		
Outras condições	Não aplicável.																		
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada.																		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse os 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt																		
Instituição depositária	BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações o Cliente deverá dirigir-se a uma Agência do BPN ou contactar o BPN através da Linha BPN: 808 22 44 44 (todos os dias úteis, das 9h às 20h) ou pela Internet em www.bpn.pt .																		
Validade das condições	O BPN – Banco Português de Negócios, S.A. pode, a qualquer momento, alterar as taxas de remuneração, sendo as novas taxas aplicadas aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Na sequência de uma qualquer alteração às condições do depósito a prazo, nomeadamente taxas de remuneração, o BPN – Banco Português de Negócios, S.A. procederá à actualização da Ficha de Informação Normalizada.																		

O BANCO

O CLIENTE
_____, _____ de _____ de 201__
_____ Assinatura(s)